



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 074/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, COM SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTRUTURAS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, a qual tem por finalidade:

I - A orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos da agricultura, pecuária, aquicultura e pesca;

II - O incentivo e apoio à pequena e média Administração nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agroindustriais no Município;

III - A promoção e a coordenação de projetos, em parceria com instituições públicas ou privadas, visando agregar novas tecnologias aos processos de produção na agricultura e aquicultura;

IV - O incentivo e apoio à pequena e média Administração nas áreas de agronegócio e o estímulo à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de empreendimentos agropecuários no Município;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

V - A definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura familiar e de pesca;

VI - A articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;

VII - O incentivo e o apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores e pescadores;

VIII - O apoio a produtores de pequenas propriedades, fomentando o cooperativismo, a produtividade e a geração de renda, bem como o incentivo e a orientação ao associativismo;

IX - A definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura familiar e de pesca artesanal;

X - A proposição de políticas para o desenvolvimento agrário e regularização fundiária, de forma a possibilitar o aprimoramento das medidas e processo de assentamento rural no Município;

XI - Planejar e acompanhar a Política Municipal de Abastecimento;

XII - Desenvolver e manter atualizados os cadastros e registros estatísticos das atividades empresariais e econômicas de sua área de competência;

XIII - Executar outras tarefas correlatas ou as que venham a lhe ser atribuídas pelo Prefeito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca compreende a seguinte estrutura:

- 1 - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
- 2 - Secretário Adjunto de Agricultura e Pesca;
- 3 - Diretor de Agricultura e Pesca;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

4 – Assessor Técnico.

Art. 2º Fica criada na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, a qual tem por finalidade:

I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte lazer, de promoção do protagonismo juvenil e as políticas antidrogas, bem como as ações necessárias à sua implantação;

II - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

III - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

IV - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

V - a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

VI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

VII - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

VIII - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

IX - definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;

X - promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

XI - planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;

XII - administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma novos conceitos tecnológicos e científicos;

XIII - elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de governo, bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

XIV - promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;

XV - promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;

XVI - promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo;

XVII – o desempenho de outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, compreende a seguinte estrutura:

- 1 - Secretário Municipal de Esporte e Turismo;
- 2 - Secretário Adjunto de Esporte e Turismo;
- 3 - Diretor de Esportes e Turismo;
- 4 – Assessor Técnico.

Art. 3º As atribuições, quantidades, símbolos e vencimentos dos cargos criados pelos parágrafos únicos dos arts. 1º e 2º, estão inseridos no Anexo I desta lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta e autorizada a estipulação de dotação orçamentária, após a promulgação e publicação desta Lei;

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, 02 DE MARÇO DE 2020.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VENCIMENTOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
		O	O	E	O
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	Fomentar o desenvolvimento e a atividade agrícola do Município; assistir os pequenos e médios produtores com a distribuição de sementes selecionadas, bem como a assistência técnica necessária; elaborar planos e programas que contribuam para o desenvolvimento da agricultura no Município; executar a política de combate às pragas; orientar e executar a política de armazenamento da produção no Município; orientar e executar a política cooperativista e o incentivo ao associativismo no Município; a atuação de forma integrada com órgãos locais e regionais visando a implementar projetos que estimulem as atividades de produção vegetal, produção animal, abastecimento comunitário, indústria rural caseira, irrigação e defesa do meio rural; a orientação técnica ao produtor rural, dando preferência a	SM	COMISSÃO	01	*



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Administração familiar, visando o aumento da produção da produtividade do trabalho; o estímulo à mecanização agrícola, da ampliação dos recursos hídricos e a preservação da qualidade da vida da população rural; promover ações, visando a proteger espaços territoriais, a fauna e a flora; promover ações, visando a impedir as práticas que coloquem em risco, a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prever o manejo ecológico das espécies e ecossistemas de Cacimba de Dentro; exigir, na forma da lei, o estudo prático de impacto ambiental, a que se dará publicidade, para, somente depois, permitir a instalação de obras, atividades ou parcelamento do solo, protegendo-se de elementos causadores de significativa degradação do meio ambiente; controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; estimular e promover o reflorestamento ecológico



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

	<p>em áreas degradadas; a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; outras atribuições afins.</p>					
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E PESCA	<p>Substituir o Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos legais; representá-lo junto a autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter ao Secretário o plano de ação global da Secretaria; prestar assistência na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria e das entidades a ela vinculadas; outras atribuições afins.</p>	SM-ADJ	COMISSÃO	01	*	
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	<p>Elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer, de promoção do protagonismo juvenil e as políticas antidrogas, bem como as ações necessárias à sua implantação; a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação</p>	SM	COMISSÃO	01	*	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização; a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento; a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer; a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação; o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas; a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania; a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município; definir as diretrizes para



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma novos conceitos tecnológicos e científicos; promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras; articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas, no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados; apoiar e promover a qualificação profissional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

	em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo; outras atribuições afins.					
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTES E TURISMO	Substituir o Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos legais; representá-lo junto a autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter ao Secretário o plano de ação global da Secretaria; prestar assistência na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria e das entidades a ela vinculadas; outras atribuições afins.	SM-ADJ	COMISSÃO			*
DIRETOR DE AGRICULTURA E PESCA	Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades da área administrativas; Participar do gerenciamento de pessoas (planejar, selecionar, acompanhar, desenvolver, comunicar e valorizar sua equipe); Gerenciar os processos de contas a pagar, contas a receber, tesouraria, controladoria e departamentos pessoal e administrativo; Gerenciar as atividades estabelecendo prioridades e dirigindo o trabalho de funcionários subordinados; Identificar as necessidades de	DIR	COMISSÃO	01	R\$ 1.500,00	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento e treinamento do pessoal; Supervisionar atividades de planejamento gerencial, com análises, estudos de organização, fluxo de trabalho, simplificação de sistemas e procedimentos para contabilidade e finanças; Supervisionar a revisão de regras, regulamentos e procedimentos para atender às mudanças na lei e na política; Planejar, dirigir e coordenar atividades programáticas e administrativas de natureza complexa; Analisar fatos e precedentes para a tomada de decisões administrativas; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DE ESPORTES E TURISMO

Gerenciar as políticas municipais de esporte e lazer, e ainda o calendário de eventos esportivos do Município; gerenciar a execução de projetos, ações e eventos ligados às práticas esportivas, difundindo a importância e os benefícios do esporte; auxiliar na administração dos espaços públicos esportivos municipais; auxiliar no funcionamento de associações e grupos esportivos no Município

DIR

COMISSÃO

01

R\$ 1.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

de Cacimba de Dentro; executar as políticas, planos e programas de esportes e recreação, em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania; executar ações de promoção do turismo; executar a política municipal do turismo, de forma articulada com outros setores e órgãos; executar, em conjunto com outros setores e órgãos, os meios necessários para manutenção da cidade de Cacimba de Dentro em estrutura capaz de ofertar as áreas turísticas de forma devida e estruturada; auxiliar na execução dos convênios e contratos de turismo celebrados pelo Município de Cacimba de Dentro; outras atribuições afins.

ASSESSOR TÉCNICO	Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal no processo de planejamento estratégico das atividades técnicas; Assessorar tecnicamente a definição das políticas de gestão de pessoas, na sua área de atuação; Auxiliar o secretário e secretário adjunto na análise de documentação e processos; Coletar e fornecer informações estratégicas para análise dos superiores; Analisar as informações divulgadas pela Secretaria; Participar	ASS-T	COMISSÃO	06	R\$ 1.000,00
-------------------------	--	-------	----------	----	---------------------



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

e representar a secretaria em reuniões, encontros e em eventos; Realizar reuniões e encontros com o corpo técnico para otimização das atividades técnicas; Informar o corpo técnico sobre capacitações e eventos condizentes com as atividades da secretaria; Estabelecer boas relações com órgãos públicos federais, estaduais e empresas privadas; Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

* Os subsídios dos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos são fixados em Lei Municipal conforme disposto no art. 29, V¹, da Constituição Federal, só podendo ser alterados a cada quadriênio, razão pela qual não constam nesta tabela;

¹ Constituição Federal

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998)¹